



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPF - 002/14

Data: **21 de fevereiro de 2014 (terça-feira)**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **12:00 h**

Término: **14:00 h**

1. Verificação do Quórum

Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento e Finanças.

A íntegra da Ata está registrada na gravação digital da Reunião que consta dos arquivos do CAU-RJ. O presente Relatório consiste no Resumo das Discussões e na apresentação das Propostas e Deliberações. A presente Ata deverá ser aprovada pelos conselheiros-membro da CPF, na próxima Reunião Ordinária.

Presenças:

Conselheiros membros da Comissão: Fernando Antonio Sola de Alencar; Dayse de Araújo Góis; Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Edinaldo José de Souza.

Conselheiros membros da Diretoria: Celso Evaristo da Silva; Alexander Reis.

Demais Participantes: Gerente Financeiro - Aleksandro Thomaz Amorim e Contador: José Ribamar do Amaral Cypriano

2. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Anterior

Aprovada a Ata da Reunião da CPF 001/14

3. Pauta de Assuntos para Discussão - Propostas e Deliberações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

1. Eleição para a Coordenação da CPF - Comissão de Planejamento e Finanças - 2014
(sem Relatoria).

1.1. Resumo dos debates:

1.1.1. O *Conselheiro - Carlos Fernando de Souza Leão Andrade* entende que o tema já fora debatido na Plenária, com sinalização da indicação do *Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar*.

1.1.2. A *Conselheira - Dayse de Araújo Góis* acompanha a indicação admitindo aceitar a indicação para uma eventual Coordenação Adjunta face a seus compromissos no GT de Mobilidade. Em tempo faz questão de ressaltar que se disporá ao trabalho, sem restrições, em especial quanto a dar continuidade a análise do Plano de Ação, assunto que se debruçou à época em que esteve à frente da Diretoria Financeira.

1.1.3. O *Conselheiro - Fernando Antonio Sola de Alencar* se manifestou para reafirmar sua convicção de que a *Conselheira Dayse de Araújo Góis* estaria mais preparada para a função mas entende que diante do quadro retratado se vê instado a cumprir seu dever de seguir a frente da CPF agradecendo a confiança de todos. Aproveitou para anunciar previamente que essa decisão implicará na renúncia ao cargo de Coordenador Adjunto da CEP - Comissão de Exercício Profissional, por entender como questão de princípio a não acumulação de cargos e funções no âmbito das ações executivas e de assessoramento ao Conselho. Aproveita para suplicar para que a *Conselheira Dayse de Araújo Góis* aceite a Coordenação Adjunta.

1.1.4. O *Conselheiro - Fernando Antonio Sola de Alencar* apresentou suas preocupações que são também um pré-plano de trabalho:

1.1.4.1. Acompanhar a Contabilidade;

1.1.4.2. Estruturar as Licitações;

1.1.4.3. Analisar e propor ajustes no Plano de Cargos e Salários;

1.1.4.4. Opinar e propor o Planejamento de Gastos;

1.1.4.5. Aproximação ao CAU-BR para fazer valer o investimento feito no SISCONTI.

2. Aprovação da Ata da Reunião nº 001/14 da CPF

2.1. Resumo dos debates:

2.1.1. O *Conselheiro - Fernando Antonio Sola de Alencar* informa que a Ata fora encaminhada há 15 (quinze) dias e disponibilizada. Os conselheiros presentes discutiram o *modus operandi* proposto, de compartilhamento por DROPBOX, entendendo que essa maneira de fato simplifica e facilita o acesso às informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

2.1.2. O *Conselheiro Vice-Presidente - Celso Evaristo da Silva* na condição de Coordenador Geral de Comissões ficou com a incumbência de propor que o Modelo seja adotado pelas demais comissões.

2.2. *Propostas da Comissão:*

2.2.1.1. Aprovada a Ata da Reunião nº 001/14 da CPFJ com a seguinte ressalva:

2.2.1.1.1. Corrigir a informação de que o teto para despesas com Pessoal - Orçamento 2014 - é de 45% da Receita Prevista. Consultar o *Conselheiro Vice-Diretor Financeiro Luiz André Vergara*, que trouxe a informação.

3. Sistema de Trabalho para 2014 - Forma de Atuação e Plano de Trabalho da CPFJ

3.1. *Resumo dos debates:*

3.1.1. O *Conselheiro - Fernando Antonio Sola de Alencar* propõe que sejam fixadas rotinas para acompanhamento dos processos de gestão administrativo-financeira do CAU-RJ, através de um cronograma de compromissos para análise de balanços e outros acompanhamentos da execução orçamentária. Entende que isso pode ser veiculado num ambiente seguro de compartilhamento, para que os conselheiros estejam permanentemente aptos a se pronunciarem.

3.1.2. O *Conselheiro - Fernando Antonio Sola de Alencar* faz uma auto-crítica para entender que se preocupará em distribuir melhor os afazeres e relatorias da Comissão.

3.1.3. A *Conselheira - Dayse de Araújo Góis* explicita sua preocupação para que essa nova forma de ação dependerá da possibilidade do acesso a informação, que pode ser a seu ver, feita mais diretamente em contato direto com as Assessorias e Gerências. Propõe ainda que haja um desenvolvimento de método de trabalho para fixar objetivos, no tempo.

3.1.4. A *Conselheira - Dayse de Araújo Góis* traz para a Comissão a Agenda de acompanhamento das decisões a serem tomadas tendo em vista a discussão presente da continuidade do Sistema de Gestão sob a contratação do CAU-BR que agora entra em nova fase com compromissos futuros de compartilhamento de despesas para sua manutenção. Aponta uma "carência da compreensão para a correta utilização dos procedimentos do Sistema". A seu ver as comissões as gerências e assessorias não cumprem seus papéis de dar *input* ao Sistema. Nada justifica a inexistência de um Manual de Procedimentos. Propõe que seja contratada uma Consultoria para esse fim, que também poderia ajudar a acompanhar as contas do CAU-BR.

3.1.5. O *Conselheiro - Alexander Reis* informa que se sente sem suporte da Estrutura Administrativa para a tomada de decisões.

Dayse de Araújo Góis
Alexander Reis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

- 3.1.6. O *Conselheiro - Fernando Antonio Sola de Alencar* alerta para que a Comissão não avance além de suas responsabilidades entendendo que a *Diretoria Financeira* não deve renunciar ao seu dever regulamentar. Com isso se evita que a informação deixe de ser do pleno conhecimento da Diretoria.
- 3.1.7. O *Conselheiro Vice-Presidente - Celso Evaristo da Silva* entende que os diretores financeiro e administrativo devem participar das reuniões da Comissão.
- 3.1.8. O *Conselheiro - Fernando Antonio Sola de Alencar* informa que isso vem ocorrendo desde 2013 com grande vantagem para o processo de conhecimento e entendimento.
- 3.1.9. O *Conselheiro - Carlos Fernando de Souza Leão Andrade* pergunta pelo Calendário. O *Conselheiro - Fernando Antonio Sola de Alencar* esclarece que o calendário será ajustado face aos demais compromissos de agenda do CAU-RJ, o que está a cargo da *Assessora-Chefe da Assessoria ao Plenário e às Comissões - Iná Dias Moraes*.
4. Minuta de Instrução Normativa: "*Dispõe sobre os deslocamentos a Serviço no âmbito do CAU-RJ, pagamento de diárias e dá outras providências*"
- 4.1. *Informe da Comissão:*
- 4.1.1. O *Coordenador da Comissão - Fernando Antonio Sola de Alencar* informa que recebeu há 4 (quatro) dias essa demanda vinda da Presidência do CAU-RJ. Esse assunto está sem exame a cerca de 6 (seis) meses, desde que a CPFI apreciou a questão e encaminhou Parecer a Diretoria Executiva acusando o que entendia como "irregularidades no pagamento das diárias". A Assessoria Jurídica chegou a preparar um documento comentário através do qual ampliava a discussão dando várias alternativas para a tratativa da questão sem, no entanto, oferecer um ponto de vista dominante e uma Proposta concreta, para exame.
- 4.2. *Resumo dos Debates:*
- 4.2.1. O *Coordenador da Comissão - Fernando Antonio Sola de Alencar* passa a relatar o teor da proposta de Instrução Normativa apontando os vícios que a seu ver permanecem com destaque:
- 4.2.1.1. No Art. 1º ficam definidas as "*despesas relacionadas com os deslocamentos de pessoas a serviço no território nacional ou exterior... compreendendo*":
- I. *passagens de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário ou aquaviário ou a combinação destes;*
 - II. *reembolso por deslocamento em veículo próprio ou alugado, quando não forem fornecidas passagens, ou estas não atenderem à totalidade dos deslocamentos;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

- III. diárias;
- IV. custeio da locomoção urbana;
- V. custeio da hospedagem, dos deslocamentos, e da alimentação no local de destino, quando não forem concedidas diárias.

4.2.1.2. Sublinha que adiante a Proposta apresenta detalhamento que minucias a aplicação da concessão de recursos para os fins do que se aplica.

4.2.2. O Coordenador da Comissão - *Fernando Antonio Sola de Alencar* prefere ir direto a questão da constitucionalidade da Proposta apresentada, citando o *Decreto Federal nº 5.992, de 19 de DEZEMBRO de 2006* que: "*Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.*" o qual, no seu entendimento, **desqualifica integralmente a matéria em exame.** Para ilustrar cita:

4.2.2.1. Art. 1º - "*O servidor civil da administração federal direta, autárquica e fundacional que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias...*"

4.2.2.2. § 3º O disposto neste artigo não se aplica: aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma região metropolitana;

4.2.2.3. Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

4.2.2.4. § 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

4.2.2.4.1. I - nos deslocamentos dentro do território nacional:

4.2.2.4.1.1. a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

4.2.2.4.1.2. b) no dia do retorno à sede de serviço;

4.2.3. O Conselheiro - *Carlos Fernando de Souza Leão Andrade* faz uma série de considerações que dão destaque aos equívocos mas destaca que não é o caso de se confundir a Diária, que entende como regular e pertinente, com outras formas de reembolso que estão claramente impedidos de serem concedidos, nos termos do que se propõe, na Minuta em exame.

4.3. *Propostas da Comissão:*

4.3.1. Identificadas preliminarmente uma série de contradições ao texto do Decreto Federal nº 5.992/06, vigente, recomendar a devolução da Minuta a Diretoria Executiva do CAU-RJ para que a mesma seja adequada aos princípios regulamentares da norma geral a qual deve hierarquia.

4.3.2. Solicitar um Parecer Jurídico externo considerando a relevância e a urgência da questão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

4.3.3. O Coordenador da Comissão - *Fernando Antonio Sola de Alencar* colocou em votação o Parecer CPFI - 001/2014 - 21/02/2014 que trata da Análise da Minuta de Resolução sobre "os deslocamentos à serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, pagamento de diárias". *Aprovado por unanimidade.*

5. Balanço 2013

5.1. Informe da Comissão:

5.1.1. O Coordenador da Comissão - *Fernando Antonio Sola de Alencar* informa que recebeu, através do Memo nº 015/2014 - PRES, o Balancete do CAU-RJ (Janeiro a novembro de 2013). Trata-se de um resumo que apresenta os números do Ativo e Passivo, Receita e Despesa em valor agregado. Pondera que não é possível o exame sem o acompanhamento do Relatório correspondente e sem a informação detalhada por Rubrica. A planilha chegou sem a assinatura dos responsáveis. Alerta para o prazo vencido.

5.1.2. O Contador - *José Ribamar do Amaral Cypriano*, presente, esclarece que enviará o Balanço completo, até dezembro, com os respectivos comentários, a tempo, para exame na próxima Reunião da CPFI. Esclarece que o Balanço foi encaminhado ao CAU-BR que o "aprovou". Esclarece que a interpretação do Relatório faz parte dos princípios da Contabilidade. Compromete-se ainda que daqui por diante isso será feito mês a mês durante todo o ano de 2014.

5.2. Propostas da Comissão:

5.2.1. Convocar a Reunião da CPFI tão somente quando chegar para exame, o Balanço com o devido Relatório de Análise.

6. Acompanhamento e Análise das Propostas da Comissão decorrentes da Reunião CPFI nº 001/14.

6.1. Informe da Comissão:

6.1.1. O Coordenador da Comissão - *Fernando Antonio Sola de Alencar* elenca os itens:

6.1.1.1. "Recomendar que a Assessoria de Planejamento elabore Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária, com as devidas referências aos respectivos planos de Ação e os envie a CPFI."

6.1.2. O Gerente Financeiro esclarece que esses relatórios serão ajustados na oportunidade da Revisão do Plano de Ação.

6.1.3. O Diretor Financeiro - *Alexander Reis* depõe que o problema se inicia na falta de contribuição das comissões que não apresentam seus planos de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

- 6.1.4. O *Conselheiro Vice-Presidente - Celso Evaristo da Silva* declara que a Assessoria de Planejamento passou informações a CPF1 que a Diretoria não tem conhecimento.
- 6.1.5. O *Gerente Financeiro* se preocupa com a perspectiva da descontinuidade de trabalho fruto da substituição dos funcionários decorrente da iminente contratação de pessoal.
- 6.1.6. O *Conselheiro - Carlos Fernando de Souza Leão Andrade* alerta, a título exemplar que há 5 (cinco) rubricas tratando de alugueres.

6.2. *Propostas da Comissão:*

6.2.1.1.1. Sugerir que a Assessoria de Planejamento cumpra esse papel de síntese e acompanhamento dos Planos de Ação.


6.2.1.1.2. Distribuir os itens pendentes entre os conselheiros para relatoria na próxima Reunião.

Conselheiros Presentes:

Conselheiros Presentes:



Fernando Antonio Sola de Alencar



Dayse de Araújo Góis

Carlos Fernando de Souza Leão Andrade

AUSENTE

Clovis Magalhães Jr.

Edinaldo José de Souza

AUSENTE

Fred Pereira Souto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

AUSENTE

Luiz Damiano Teixeira da Silva

Iná Dias Moraes
Assessora às Comissões e ao Plenário

FIM

Handwritten signature and a circular stamp containing the letters 'A#'. There is also a small mark above the signature.